

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPOSTA N. 626/2023

ASSUNTO: Isenção de pagamento do valor de locação do Pavilhão Municipal nº1 à Federação Portuguesa de Basquetebol para a realização de treinos das Seleções Nacionais de Basquetebol e Torneio Internacional Sub16 Femininos

Considerando que:

- 1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual;
- 2. Constituem ainda atribuições dos Municípios "a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual;
- 3. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas...", ao abrigo das alíneas d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio;

Seguimento:	
GAP - Para conhecimento.	
GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.	O Vereador,
DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto	
364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição	2011
DAO - Publicitação da proposta.	
GCRP - Publicitação no domínio do município.	Montijo, 12 de maio de 2023
DGFP - Para conhecimento.	



UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

- 4. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas e culturais para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto e da cultura em estreita articulação e proximidade com as associações e com os intervenientes das diversas atividades culturais e desportivas com especial incidência na população mais jovem;
- 5. O n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de bases da Atividade Física e do Desporto) que o Estado, as Regiões Autónomas e as Autarquias Locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas;
- 6. O disposto no n.º 1 e no n.º 2, alíneas a) e b), do artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de bases da Atividade Física e do Desporto), que incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, devendo, para o efeito, criar espaços públicos aptos para a atividade física e desportiva e bem assim incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos bem como adoção de estilos de vida ativa;
- 7. A Federação Portuguesa de Basquetebol solicitou aos serviços competentes da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto da Câmara Municipal de Montijo, a cedência, a atribuição e a disponibilização, em regime de isenção de tarifas, do Pavilhão Municipal nº1, nos seguintes dias: 15 a 18 de julho de 2023 e de 24 de julho a 1 de agosto de 2023, em ordem à realização de treinos das seleções nacionais de basquetebol e do torneio internacional;

Seguimento:	
GAP - Para conhecimento.	
GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.	O Vereador,
DCBJD - Para conhecimento, controio e gestão do apoio face ao disposto no ponto	
364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição	7-11/5
DAO - Publicitação da proposta.	
GCRP - Publicitação no domínio do município.	Montijo, 12 de maio de 2023
DGFP - Para conhecimento.	



UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

- 8. O Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor estabelece no n.º 2 do artigo 4.º que podem ser criadas novas isenções tarifarias, distintas das expressamente contempladas no n.º 1 do mesmo preceito regulamentar, mediante deliberação da Câmara Municipal devidamente fundamentada, consagrando o n.º 3 do artigo 6.º do mesmo diploma regulamentar as isenções tarifarias relativas à utilização de equipamentos desportivos municipais;
- 9. A Federação Portuguesa de Basquetebol requereu para os efeitos constantes da presente proposta, a utilização em regime de isenção de tarifas do Pavilhão Municipal nº1 de acordo com as disponibilidades e possibilidades existentes.
- 10. Os custos da utilização e cedência deste espaço totalizam o valor de €1.185,42 acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor, para o períodos e dias acima mencionados;

Seguimento:	y.
GAP - Para conhecimento.	
GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.	O Vereador,
DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto	
364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição	2000
DAO - Publicitação da proposta.	
GCRP - Publicitação no domínio do município.	Montijo, 12 de maio de 2023
DGFP - Para conhecimento.	



UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO PROPONHO:

- 1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a cedência e o pedido de isenção de pagamento de tarifas de utilização apresentado pela Federação Portuguesa de Basquetebol, relativo à locação do Pavilhão Municipal nº1, nos seguinte dias: 15 a 18 de julho de 2023 e de 24 de julho a 1 de agosto de 2023, em ordem à realização de treinos das seleções nacionais de basquetebol e torneio internacional (Seleção Nacional Universitária Feminina, Seleção Nacional de Sub16 Femininos e Torneio Internacional de Basquetebol);
- 2. Que a presente deliberação respeite o disposto no art. 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual.
- 3. Notificar a Federação Portuguesa de Basquetebol.

DELIBERAÇÃO: Apravado por ulacireidade.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição

DGFP - Para conhecimento.

Montijo, 12 de maio de 2023